



Manual de uso de marca da PNAB CEARÁ - Ciclo 2



ESTE PROJETO É APOIADO PELO MINISTÉRIO DA CULTURA E PELA SECRETARIA DA CULTURA DO CEARÁ, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N.º 14.399 DE JULHO DE 2022



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ORIENTAÇÕES GERAIS

Os agentes culturais devem divulgar, durante o período de execução dos projetos selecionados, o apoio do Ministério da Cultura e Governo do Ceará por meio da Secretaria da Cultura em todos os canais de comunicação, mídias sociais e nas plataformas em que o conteúdo selecionado esteja divulgado ou em outros espaços em que o projeto seja abordado.

Todos os releases e textos de divulgação devem fazer referência ao apoio do Governo do Estado de Ceará e do Governo Federal, conforme assinatura padrão abaixo:

ESTE PROJETO É APOIADO PELO MINISTÉRIO DA CULTURA E PELA SECRETARIA DA CULTURA DO CEARÁ, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N.º 14.399 DE JULHO DE 2022

Para peças que demandem locução – incluindo peças publicitárias de TV e rádio – é obrigatória a citação completa:

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. UMA REALIZAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, E DO GOVERNO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA.

O apoio deve também ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e divulgação do projeto e em todas as entrevistas à imprensa.

O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

MARCA PNAB

Conforme o Manual de Uso da PNAB, a marca poderá ser aplicada de duas formas nas peças de comunicação:

1 - Preferencialmente, deve ser aplicada isolada do bloco de marcas e, nesse caso, relacionada a qualquer dos cantos superiores ou ao topo da peça, ganhando maior destaque

2 - Caso não seja possível, deve estar relacionada ao bloco de marcas, entre as marcas - Sistema Nacional de Cultura e Ministério da Cultura/Governo Federal (separada por um traço), independentemente da quantidade de outras marcas participantes como apoio, patrocínio, etc do projeto.

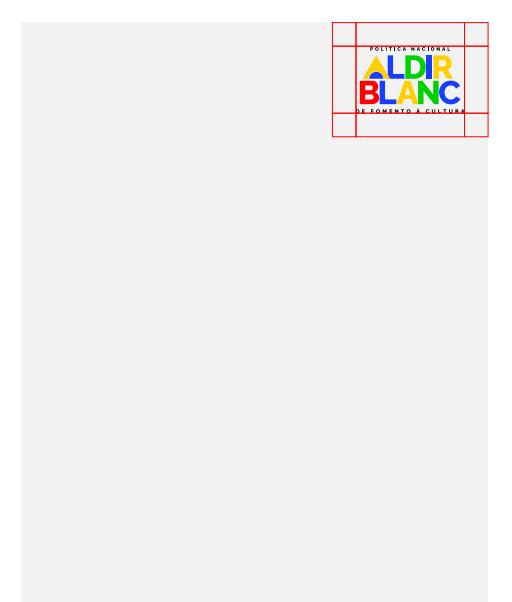
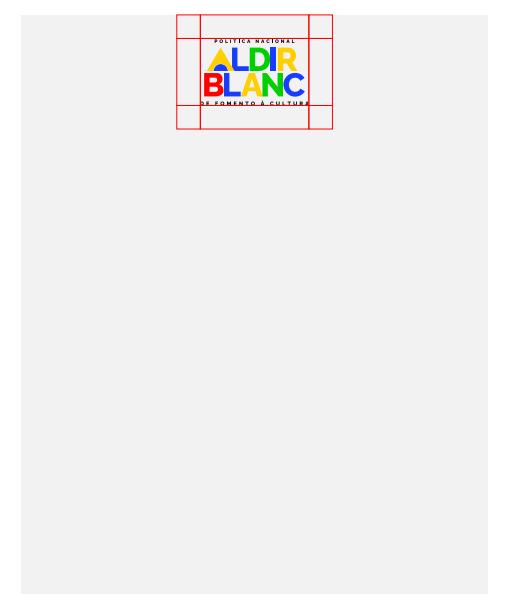
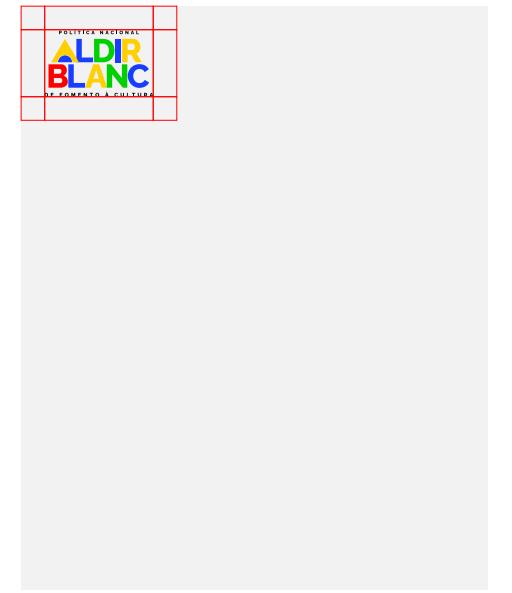
SEM MARCA PNAB NA RÉGUA (PREFERENCIAL)

Nesse caso, a marca PNAB precisa estar relacionada a qualquer dos cantos superiores ou ao topo da peça.

As marcas que pertencem ao bloco não devem ultrapassar a altura e a largura total da marca nominativa do Governo Federal.

Seguir as referências sobre a “caixa de proteção - área de não interferência”.

A régua horizontal deve ser utilizada preferencialmente.



COM MARCA PNAB NA RÉGUA

As marcas devem ser utilizadas em conjunto, respeitando sempre a ordem e o espaçamento dispostos neste manual.

A versão horizontal deve ser usada preferencialmente. Nos casos em que a aplicação não se mostre adequada ou comprometa a leitura, a opção vertical poderá ser utilizada.

Observe que a marca "Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura" está ao lado do Ministério da Cultura/Governo Federal.

Realização

MARCA PROPOSTA

PNABCE
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC CEARÁ

ESTE PROJETO É APOIADO PELO MINISTÉRIO DA CULTURA E PELA SECRETARIA DA CULTURA DO CEARÁ, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N.º 14.399 DE JULHO DE 2022

 **CEARÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

SNC
SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo BRASILEIRO

Realização

MARCA PROPOSTA

PNABCE
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC CEARÁ

ESTE PROJETO É APOIADO PELO MINISTÉRIO DA CULTURA E PELA SECRETARIA DA CULTURA DO CEARÁ, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N.º 14.399 DE JULHO DE 2022



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

SNC
SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo BRASILEIRO

COM CULTURA VIVA

As marcas devem ser utilizadas em conjunto, respeitando sempre a ordem e o espaçamento dispostos neste manual.

A versão horizontal deve ser usada preferencialmente. Nos casos em que a aplicação não se mostre adequada ou comprometa a leitura, a opção vertical poderá ser utilizada.

Observe que a marca "Cultura Viva 20 anos" não pertence a qualquer um dos grupos menores (apoio, divulgação e realização), ficando à extrema esquerda no início do bloco.



Realização

MARCA PROPOSTA



ESTE PROJETO É APOIADO PELO MINISTÉRIO DA CULTURA E PELA SECRETARIA DA CULTURA DO CEARÁ, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N.º 14.399 DE JULHO DE 2022



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA



Realização



MARCA PROPOSTA



ESTE PROJETO É APOIADO PELO MINISTÉRIO DA CULTURA E PELA SECRETARIA DA CULTURA DO CEARÁ, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N.º 14.399 DE JULHO DE 2022



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA



COM ESCOLAS DA CULTURA

As marcas devem ser utilizadas em conjunto, respeitando sempre a ordem e o espaçamento dispostos neste manual.

A versão horizontal deve ser usada preferencialmente. Nos casos em que a aplicação não se mostre adequada ou comprometa a leitura, a opção vertical poderá ser utilizada.

Observe que a marca "Escolas de Cultura do Ceará" deve estar logo ao lado esquerdo da marca "PNABCE" e a marca do proponente na extrema esquerda da régua de logos.

Realização

MARCA PROPOSTA



PNABCE
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC CEARÁ

ESTE PROJETO É APOIADO PELO MINISTÉRIO DA CULTURA E PELA SECRETARIA DA CULTURA DO CEARÁ, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N.º 14.399 DE JULHO DE 2022

 **CEARÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

 **SNC**
SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA
GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo BRASILEIRO

MARCA PROPOSTA



PNABCE
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC CEARÁ

ESTE PROJETO É APOIADO PELO MINISTÉRIO DA CULTURA E PELA SECRETARIA DA CULTURA DO CEARÁ, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N.º 14.399 DE JULHO DE 2022



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

 **SNC**

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo BRASILEIRO

ONDE POSICIONAR?

PEÇAS DO PROJETO	LOCAL PREFERENCIAL
Peças gráficas como livros, catálogos, cartilhas, livretos.	Na parte interna da capa ou na página de apresentação e também na contracapa.
Revistas, jornaletes e periódicos.	Junto ao expediente
Programas e programetes para rádio.	Durante a locução e no final, quando se tratar de peças pré-gravadas.
Espetáculos artísticos em geral.	Na locução de apresentação e/ou encerramento.
Filmes, documentários, animações, vídeos, vinhetas, programas de televisão e demais obras audiovisuais.	Nos créditos iniciais das obras audiovisuais desenvolvidas, produzidas, finalizadas e/ou distribuídas por meio de recursos da PNAB. A régua de logos deve permanecer na tela por, no mínimo, três (3) segundos, descontados os tempos de fade in e fade out, se existirem. Se o agente cultural optar por inserir a marca da PNAB em uma cartela separada, a mesma deve ficar por, no mínimo, dois (segundos) na tela, descontados os tempos de fade in e fade out, se existirem.

GUIA DE CHANCELAS

Os agentes culturais selecionados nos editais de fomento à cultura devem indicar:

a) **Realização:** a marca de seu próprio projeto/espaco cultural/coletivo, quando houver, à esquerda da régua da PNABCE; a marca da PNABCE + o texto previsto em edital + marca do Governo do Ceará, com assinatura da Secretaria da Cultura; Sistema Nacional de Cultura + Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura ao lado da assinatura conjunta Ministério da Cultura/Governo Federal, fechando o bloco de marcas, à extrema direita.

Isso se optar por utilizar a marca no bloco de marcas e não isolada. Lembrando que, sempre que possível, utilizar Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura isolada do bloco de marcas.

b) **Apoio:** a logomarca de apoiadores da ação (se houver).

c) **Patrocínio:** as logomarcas de eventuais patrocinadores.

Importante: as logomarcas que pertencem ao bloco não devem ultrapassar a altura total, na versão horizontal, ou largura total, na versão vertical, da marca nominativa do Governo Federal. Também não devem passar a altura do brasão do estado na marca do Governo do Ceará, na versão horizontal, ou a largura do nome "CEARÁ", na versão vertical.

O QUE NÃO PODE SER FEITO

Nunca altere ou recrie elementos ou fontes que compõem as marcas. Distorções que alteram suas proporções, perspectiva ou espaçamento também não são aceitas. Nunca altere a ordem das marcas ou adicione outras marcas entre elas.



ESTE PROJETO É APOIADO PELO MINISTÉRIO DA CULTURA E PELA SECRETARIA DA CULTURA DO CEARÁ, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N.º 14.399 DE JULHO DE 2022



ESTE PROJETO É APOIADO PELO MINISTÉRIO DA CULTURA E PELA SECRETARIA DA CULTURA DO CEARÁ, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N.º 14.399 DE JULHO DE 2022



ESTE PROJETO É APOIADO PELO MINISTÉRIO DA CULTURA E PELA SECRETARIA DA CULTURA DO CEARÁ, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N.º 14.399 DE JULHO DE 2022



ESTE PROJETO É APOIADO PELO MINISTÉRIO DA CULTURA E PELA SECRETARIA DA CULTURA DO CEARÁ, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N.º 14.399 DE JULHO DE 2022



ESTE PROJETO É APOIADO PELO MINISTÉRIO DA CULTURA E PELA SECRETARIA DA CULTURA DO CEARÁ, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N.º 14.399 DE JULHO DE 2022



LINKS ÚTEIS

[Manual de Identidade Visual do Governo do Ceará](#)

[Manual de Uso da Marca da PNAB - Ciclo 2](#)

[Manual de Aplicação da Marca Cultura Viva 2025](#)